

LEI Nº 959, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 066/98.

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 5º da Lei Municipal nº 066/98, de 10 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,
AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.**

Rosane Gracia
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.